



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Nº 221/2004**

**EMENTA:** Reajusta salários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento de 8,333%, aos servidores efetivos e comissionados, como também aos contratados deste Município.

**Art. 2º** - Os efeitos Financeiros desta Lei são retroativos a 1º de junho.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei são os constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 09 de julho de 2004.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
= PREFEITO =